



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

LEI Nº 960

DE 22 DE OUTUBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO -
DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA -
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO,
VISANDO COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS-
DA PISCINA EM TERRENO SITUADO NES-
SE MUNICÍPIO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando complementação das obras da piscina, em terreno situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º)- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º)- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

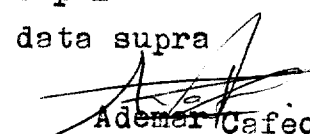
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de outubro de 1976


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Caféo
Secretário